



LEI MUNICIPAL Nº 079/2024

PUBLICADO

Data: 29/04/2024

Servidor: _____

Matr. Nº _____

Dalton Lutz V. Vidigal
CHEFE DEPTO GOVERNO
MG-2.466.734
CPF: 451.543.096-34

AUTORIZA A ADESÃO/INCLUSÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSECTORIAL - SIM SAÚDE, PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Povo de Presidente Bernardes-MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o ingresso do Município de Presidente Bernardes-MG no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSECTORIAL - SIM SAÚDE e fica ratificado, sem ressalvas, a consolidação de contrato de consórcio público, cujo inteiro teor consta do Anexo Único desta lei.

Art.2º. O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, dotações específicas para atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município no consórcio público de que trata esta lei.

§1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.

§2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

Art.3º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, o consórcio público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação, na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Bernardes-MG, 29 de abril de 2024.

Olívio Quintão Vidigal Neto
Olívio Quintão Vidigal Neto
Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAÚDE

CNPJ 11.592.737/0001-67

Rodovia Ubá/Juiz de Fora, Km 06, Ubá – MG, CEP 36.500-000

Telefone: (32) 3533-8301

Ata da Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, ocorrida no dia 20 (vinte) de fevereiro de 2024 as 09:00 horas, realizada na sede do Consórcio e também disponibilizado link para a realização de modo on-line. Presentes os seguintes Prefeitos Municipais consorciados ao SIMSAUDE:

Bruno Ribeiro - Prefeito do Município de Astolfo Dutra; Domingos Rivelli Teixeira Nogueira – Prefeito de Brás Pires; Maurílio Dias Manssensini – Prefeito de Coimba, representado pela Secretária de Saúde Raissa Araújo Moraes; Manoel Franklin Rodrigues – Prefeito de Dona Euzébia, representado pela secretária de saúde Gercy Rodrigues Pereira; Cirlei Elizabete de Freitas – Prefeita de Divinésia, representada Lucas Henrique Freitas de Paula; Eloíso Antonio de Castro – Prefeito de Ervália, representado pela Secretária de Saúde Syrlene Aparecida Ferreira de Souza; Fernando Eduardo Pinheiro Belloti – Prefeito de Guarani – participação on line; Hamilton de Moura Filho – Prefeito de Itamarati de Minas; Wanderlúcio Barbosa – Prefeito de Mercês; Adriano Carvalhaes Gravina – Prefeito de Piraúba; Reginaldo Furtado de Carvalho – Prefeito de Rio Pomba; José Carlos Ferreira – Rodeiro, representado pelo Jurídico do município Walmir Rocha Lopes – Prefeito de São Geraldo, representado pela chefe de Gabinete Daniela Timponi Pereira de Abreu; Ailton Sérgio Moreira Ferraz – Prefeito de Tabuleiro; Edson Teixeira Filho – Prefeito de Ubá; Luiz Fábio Antonucci Filho – Prefeito de Visconde do Rio Branco. Também se fizeram presentes: Lorena Vieira Batista - Secretária Executiva do Consórcio SIMSAUDE; Leticia Pereira Soldati - Assessora Jurídica; Glória Aparecida Rodrigues - Contadora; Ivan Melo - Assessor Financeiro; Carlos Felipe Ferreira – Gerente de Contratos; Núbia de Souza - Gerente Administrativa; Pedro Américo Mariosa Júnior – Procurador Geral do Município de Visconde do Rio Branco.

Iniciada à Assembleia, as pautas trazidas a baila foram: a Consolidação do Contrato de Consórcio com suas atualizações em conformidade com a nova lei de licitações, 14.133/21 e o caráter multifinalitário do consorcio nas questões relativas à saúde. Após a apresentação discutiu-se os assuntos apresentados, seguindo-se a votação das pautas pelos prefeitos presentes, sendo as Deliberações aprovadas num Consenso Geral. Findando a reunião a Secretária Executiva Lorena Vieira, juntamente com o Presidente do Consorcio Luiz Fabio Antonucci Filho agradeceu a presença de todos os prefeitos participantes quer na forma presencial ou on-line. Por fim, foi lavrada a respectiva da Ata assinada pela Secretária Executiva - Lorena Vieira Batista e pelo Presidente Sr. Luiz Fábio Antonucci Filho. Anexo a esta ata a Lista assinada dos prefeitos presentes e as procurações outorgadas para as devidas representações. Anexo também a gravação da assembleia. Nada mais havendo, foi encerrada esta Assembleia.

Ubá, 20 de fevereiro de 2024.

LUIZ FABIO ANTONUCCI Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Data: 2024.02.22 09:53:39 -0300

Luiz Fábio Antonucci Filho
Presidente do SIMSAUDE

LORENA VIEIRA Assinado de forma digital por LORENA VIEIRA BATISTA:06926163650
Data: 2024.02.22 09:52:46 -0300

Lorena Vieira Batista
Secretária Executiva



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTISETORIAL - SIM SAÚDE

Este instrumento de consolidação, ora denominado "**Contrato do Consórcio Público Intermunicipal Multissetorial de Saúde de Ubá e Região - SIMSAÚDE**", possui origem no Contrato de Consórcio subscrito em **08 de dezembro de 2013 e aprovado pela assembleia geral dos Municípios subscritores realizada em 24 de janeiro de 2014.**

O Contrato de Consórcio, após a sua aprovação, teve, na data de sua constituição, a adesão dos Municípios subscritores conforme listagem abaixo: Brás Pires, Divinésia, Dolores do Turvo, Ervália, Guarani, Guidoal, Guiricema, Mercês, Piraúba, Presidente Bernardes, Rio Pomba, Rodeiro, São Geraldo, Senador Firmino, Silveirânia, Tabuleiro, Tocantins, Ubá e Visconde do Rio Branco.

Em sequência, o extrato resumido do Contrato de Consórcio, devidamente ratificado pelas leis do Municípios subscritores, foi publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, edição ANO 122, Nº 28, do dia 11 de fevereiro de 2014, na página 03, da seção/caderno 3 – Publicação de Terceiros.

O SIM SAÚDE foi constituído e instalado como pessoa jurídica de direito público interno, tipo associação, de natureza autárquica na data de 06 de maio de 2013, conforme ato de instauração próprio.

Integram ainda a presente consolidação, além da redação original do protocolo de intenções e até presente data.

Desta forma, os Municípios qualificados na cláusula primeira do instrumento a seguir, reunidos em Assembleia Geral, resolvem formalizar a presente Consolidação do Contrato de Consórcio Público do **Consórcio Público de Saúde de Ubá e Região - SIMSAÚDE**, devidamente constituído como pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, de natureza autárquica interfederativa, que tem por finalidade a consecução dos objetivos delineados neste instrumento, com observância da Lei 11.107/2005 e demais normativos pertinentes.

Ubá/MG, em 06 de fevereiro de 2024.

LUIZ FABIO ANTONUCCI
FILHO:05259323645

Assinado de forma digital por LUIZ
FABIO ANTONUCCI
FILHO:05259323645
Dados: 2024.03.21 15:14:39 -03'00'

Luiz Fábio Antonucci Filho
Presidente